



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica Municipal

Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro
Perdões – MG – 37260 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.123/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DÁ DENOMINAÇÃO À PADARIA MUNICIPAL DO PROGRAMA PÃO NA MESA DE PADARIA ANTÔNIO DE PAULA PEREIRA FILHO (Toninho).”

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominado a Padaria Municipal do Programa Pão na Mesa (criado pela Lei Municipal 3.111/2018), de “Padaria Antônio de Paula Pereira Filho – Toninho.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2019.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 75/2018 de autoria do Vereador Marcos Tadeu de Carvalho.

